



PORTARIA Nº 016/2024 de 08 janeiro de 2024.

EMENTA – Demite servidor após Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0228 de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 17 de agosto de 2023, em que instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, em desfavor do servidor efetivo **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1**, Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 288 de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 17 de outubro de 2023, que prorroga o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinas nº 001/2023;

CONSIDERANDO, o relatório conclusivo encaminhado pela comissão processante a Presidência desta IES no tocante a finalização do Processo Administrativo Disciplinas nº 001/2023, o qual apurou responsabilidade administrativa descrita em documentos e em boletim de ocorrência entregues a Presidência da AESGA;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pela Lei Municipal nº 2.836/1997;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 099/2023 que opina pela legalidade do processo instaurado, assegurando ao acusado o contraditório e ampla defesa.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 346 de 15 de dezembro de 2023, que exonera o servidor após conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, o pedido de reconsideração apresentado pelo servidor supracitado, apreciado pela Assessoria da Presidência a qual manifestou-se por meio do Parecer nº 002/2024 ratificando o teor da decisão contida no relatório final da Comissão Processante.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aplicar a penalidade de demissão ao servidor efetivo **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1**, Auxiliar Administrativo lotado na AESGA, em razão de ter cometido a infração grave prevista no Inciso I e IV do art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Pessoal que proceda com o registro de desligamento na ficha funcional do servidor.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 346/2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

